



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E O INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIAS.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI**, inscrita no CNPJ nº 01.647.296/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544, Ed. Casa da Indústria, Vila Nova, Goiânia, Goiás, CEP 74.645-070, neste ato representada por **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 370.162.611-15, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **201710892000063**, celebram o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 016/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, CONFORME DEMANDA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial nº 002/2017, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 016/2017.

Parágrafo 2º – O objeto do Contrato nº 016/2017 é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, para o preenchimento de oportunidades de estágio, conforme demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º – O período de vigência do Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados de **05/09/2020 a 04/09/2021**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Parágrafo 1º - Tendo em vista a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás, o presente Termo Aditivo contempla as seguintes quantidades de bolsas de estágio:

181 (cento e oitenta e uma) Vagas de Estágio - Nível Superior - Jornada de 25 horas semanais = R\$ 900,00 (novecentos reais) por estagiário;

25 (vinte e cinco) Vagas de Estágio – Nível Médio – Jornada 25 horas semanais = R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por estagiário.

Taxa de Administração (%)= 2% (Dois por cento);

Parágrafo 2º – O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$41.796,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais)**, referente ao pagamento da Taxa Administrativa à Contratada pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo 3º - Os preços contratados são:

| Descrição do Serviço | Quantidade de Bolsas (A) | Valor da Bolsa por Estagiário (B) | Taxa de Adm. (%) (C) | Valor da taxa de Adm. Anual (R\$) |
|---|---------------------------------|--|-----------------------------|--|
| Contratação de agente de integração Nível Superior. | 181 | R\$ 900,00 | 2% | R\$ 39.096,00 |
| Contratação de agente de integração Nível Médio. | 25 | R\$ 450,00 | 2% | \$ 2.700,00 |
| VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | R\$41.796,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da verba de nº 2020.0850.04.122.4200.4242.03, Fonte 245, do vigente orçamento estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 05 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a)**, em 12/08/2020, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014564406** e o código CRC **0BA3FBB7**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-3509



Referência: Processo nº 201710892000063



SEI 000014564406